

de Proença-a-Nova, Centro Ciência Viva de Constância, Centro Ciência Viva de Alviela, Centro Ciência Viva de Sintra, Planetário Calouste Gulbenkian, Pavilhão do Conhecimento, Centro Ciência Viva de Estremoz, Centro Ciência Viva do Lousal, Centro Ciência Viva de Lagos, Centro Ciência Viva do Algarve, Centro Ciência Viva de Tavira.

A experiência dos últimos vinte anos mostra que a natureza institucional dos Centros Ciência Viva, como plataformas dinâmicas de colaboração entre atarquias, instituições de ensino superior e centros de investigação científica, também os torna especialmente apropriados para funcionar como instrumento de interação entre as instituições de ensino e investigação e as empresas, em especial para as pequenas e médias empresas, de forma a aumentar a sua produtividade e competitividade, numa cultura de crescente inovação, nomeadamente através da transferência de conhecimentos e tecnologia.

Os Centros Ciência Viva tornaram-se, assim, recursos fundamentais para o conhecimento, para o trabalho em rede e para a criação de emprego, dando visibilidade aos desenvolvimentos tecnológicos mais recentes, mas também àqueles mais sustentados e adaptados às respetivas regiões, contribuindo ativamente para a promoção de uma verdadeira coesão territorial.

24 de novembro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

210046879

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 15188/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 22 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário pelo Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.

17 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro

2 — Curso técnico superior profissional

T073 — Serviço Familiar e Comunitário

3 — Número de registo

R/Cr 96/2014

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Orientar e capacitar as famílias e os sujeitos em situação de vulnerabilidade, intervindo com base nas relações interpessoais e envolvendo, se necessário, as crianças, jovens e idosos, e coordenar serviços de apoio familiar e comunitário.

5.2 — Atividades principais

a) Identificar as situações de vulnerabilidade em contexto familiar e comunitário;

b) Orientar as famílias e as comunidades em situação de vulnerabilidade, por via da sua situação e ou problema;

c) Gerir com a família e com a comunidade a situação a ser intervenida;

d) Elaborar estratégias de intervenção centradas na família, nos seus segmentos geracionais e na comunidade;

e) Intervir, com autonomia supervisionada, junto das famílias e da comunidade aplicando os princípios éticos da profissão;

f) Observar, analisar e interpretar as situações de vulnerabilidade dos fenómenos familiares e comunitários;

g) Colaborar em atividades decorrentes de projetos ou de programas que visem melhorar a qualidade de vida das famílias e das comunidades intervencionadas;

h) Gerir relações interpessoais em espaço familiar e comunitário;

i) Gerir os recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos;

j) Coordenar os serviços de apoio à família e à comunidade;

k) Cooperar com a rede de recursos sociais e com as equipas multidisciplinares.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento fundamental dos conceitos de família e de famílias multiproblemáticas;

b) Conhecimento especializado dos contextos de intervenção familiar e comunitária;

c) Conhecimento especializado dos procedimentos em intervenção sistémica;

d) Conhecimento fundamental de teorias comportamentalistas, cognitivas e sócio cognitivas;

e) Conhecimento fundamental das etapas essenciais ao desenvolvimento humano;

f) Conhecimento especializado de estratégias de trabalho em equipas multidisciplinares;

g) Conhecimento especializado de elaboração de programas de apoio e envolvimento parental;

h) Conhecimento especializado das organizações e dos serviços de apoio à família e à comunidade;

i) Conhecimento fundamental dos diferentes problemas sociais da atualidade;

j) Conhecimento especializado de estratégias de intervenção com famílias e comunidades;

k) Conhecimento fundamental em políticas sociais;

l) Conhecimento especializado de intervenção grupal;

m) Conhecimento fundamental e abrangente sobre saúde e bem-estar.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e caracterizar a tipologia familiar e os seus problemas;

b) Caracterizar os diferentes contextos familiares e comunitários;

c) Avaliar a situação a ser intervencionada, de acordo com os princípios da abordagem sistémica;

d) Identificar problemas específicos relacionados com as teorias comportamentalistas, cognitivas e sócio cognitivas;

e) Identificar as especificidades das etapas de desenvolvimento humano;

f) Aplicar estratégias de negociação e de gestão de conflitos no trabalho em equipa;

g) Criar programas específicos de apoio e envolvimento parental;

h) Dinamizar os recursos sociais disponíveis de apoio à família e à comunidade;

i) Identificar diferentes problemas sociais;

j) Preparar e organizar as estratégias adequadas à intervenção em famílias e comunidades;

k) Preparar e organizar a intervenção assente na ética e prática profissional;

l) Identificar e contextualizar as políticas sociais no âmbito da intervenção comunitária;

m) Dinamizar os grupos no processo de autonomização;

n) Identificar e compreender os conceitos subjacentes aos comportamentos promotores de saúde e de bem-estar.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar sensibilidade na análise das diferentes realidades familiares;

b) Demonstrar capacidade de adaptação aos diferentes contextos familiares e comunitários;

c) Demonstrar rigor na análise e na elaboração dos registos de dados sobre as famílias e comunidades;

d) Demonstrar flexibilidade na seleção e na aplicação de estratégias de intervenção específicas;

e) Demonstrar respeito pela privacidade, intimidade, confidencialidade e individualidade dos seus interlocutores;

f) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos profissionais, gerindo e mediando situações de conflito e de confronto entre grupos;

g) Demonstrar capacidade de organização e de planificação de programas de envolvimento parental;

h) Demonstrar autonomia na seleção e no envolvimento dos diferentes recursos sociais;

- i) Demonstrar respeito pelos diferentes problemas sociais aquando da sua identificação e análise;
- j) Demonstrar capacidade de tomada de decisão no processo de intervenção;
- k) Demonstrar capacidade de reflexão sobre a sua prática profissional;
- l) Demonstrar preocupação com a aplicação rigorosa das políticas sociais no âmbito de intervenções concretas de apoio familiar e comunitário.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	102	85 %
311 — Psicologia	6	5 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	6	5 %
723 — Enfermagem	6	5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Português
Filosofia
Psicologia
Sociologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Penafiel	Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Políticas Sociais	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	62		100	162	6
Psicologia	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	62		100	162	6
Sociologia da Família	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	62		100	162	6
Trabalho Social e Contextos de Intervenção.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	62		100	162	6
Apoio e Desenvolvimento Parental	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Ética Aplicada ao Trabalho Social	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Gestão do Stress e do Conflito . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Intervenção para a Inclusão da Pessoa Portadora de Deficiência.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Saúde Familiar e Comunitária . . .	723 — Enfermagem	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Técnicas de Animação e Dinâmicas de Grupo.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Intervenção com Crianças e Jovens em Risco.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Intervenção com Famílias Multi-problemáticas.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Intervenção Social e Comunitária	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Planeamento e Gestão da Intervenção.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Técnicas de Intervenção com Adultos e Idosos em Situação de Vulnerabilidade.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	62	50	100	162	6
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	30
<i>Total</i>					930	550	2 310	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

210049098

Aviso n.º 15189/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 3 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março,

foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Hoteleira e Alojamento pelo Instituto Superior de Administração e Línguas.

17 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.